



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário

## Ata da 64ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e seis minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões do Conselho Universitário, prédio da Reitoria, Pavilhão 1, Sala 107, e por videoconferência, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros do Conselho Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor **Jacques Antonio de Miranda**, contando com a participação do Vice-Presidente do Consuni, o Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**; dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Ariele dos Santos Santiago de Brito** (PROGRAD), **Ravilanne Teixeira Cordeiro Roque** (PROGEP), **Cleyton Martins Sena** (PROTIC), **Aurizangela Oliveira de Sousa** (PROGPP), **Anderson Breno Souza** (PROEC), **Jaqueline Fritsch** (PROAD) e **Leriane Silva Cardozo** (PROPLAN); dos Diretores dos Centros: **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Romenique da Silva de Freitas** (CMB) e **Tony Silva Almeida** (CMBJL); da Vice-Diretora representando a Direção de Centro: **Havane Maria Bezerra de Melo** (CMSMV); do Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Jean Borba Alves Pinheiro**; do Representante dos Servidores Docentes de Centro: **Ricardo de Jesus Machado** (CMSMV); da Representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação: **Gabriela Silva Cerqueira**; dos Representantes dos Estudantes: **João Emanuel Oliveira Bastos** e **Matheus Tavares de Andrade**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas**: a) **aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 143, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2025.2 da Graduação, nos itens: Fechamento do Semestre Letivo no SIGAA e Avaliação Curricular e Colação de Grau; Considerando a necessidade de alteração do prazo final para que as coordenações de curso realizem registro de informação acadêmica dos estudantes que concluirão o curso em 2025.2; Considerando a necessidade de alteração dos prazos finais destinados para as coordenações de curso realizarem registro de informação acadêmica do estudante que colará grau em 2025.2 e para a CCRA/SA realizar o fechamento do semestre, “virada do semestre”, no SIGAA, na Agenda Acadêmica ano letivo 2025.2; Considerando a necessidade de alteração do período para solicitação de matrícula pelo estudante para o semestre 2026.1 na Agenda Acadêmica ano letivo 2026.2; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.008740/2024-04; b) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 144, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2026.1 da Graduação, no item: Matrícula dos Estudantes Veteranos/ Regulares; Considerando solicitação de ajustes encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD para a realização das matrículas dos estudantes em mobilidade para o semestre letivo de 2026.1; Considerando a necessidade de alteração dos prazos para realização das matrículas no período regular, rematrícula (ajuste) e matrícula extraordinária, na**



40 Agenda Acadêmica de Graduação ano letivo 2026.1; e, Atendendo ao  
41 encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010729/2025-87; c)  
42 aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº  
43 145, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº  
44 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 12/2025 - AUXÍLIO ÓCULOS; Considerando a  
45 adequação dos critérios de prestação de contas; Considerando que o ajuste técnico-  
46 normativo do edital, assegura maior precisão administrativa e conformidade com as  
47 exigências legais aplicáveis; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de  
48 Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.010384/2025-  
49 61; d) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À  
50 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 146, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - Aprova o EDITAL  
51 PROAE/UFOB Nº 01/2026, que dispõe sobre o processo de seleção de estudante do  
52 curso de graduação em Medicina para a concessão de bolsa do Programa Bolsa  
53 Permanência – Mais Médicos - PBP-PMM, no âmbito da Universidade Federal do  
54 Oeste da Bahia; Considerando a Portaria MEC nº 655, de 18 de setembro de 2025,  
55 o Edital SESu/MEC nº 08/2025 e a Resolução CD/FNDE nº 25, de 30 de dezembro  
56 de 2025, visando disciplinar os critérios, procedimentos e cronograma para a  
57 execução do programa no exercício de 2026; e, Atendendo ao encaminhamento da  
58 Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo  
59 23520.000186/2026-71; e) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À  
60 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 147, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - Aprova a  
61 Solicitação de Matrícula Fora do Prazo, apresentada pelo estudante Mateus Fonseca  
62 dos Santos, do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada –  
63 Posquipa, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias – CCET, no  
64 componente curricular POSQ0034 - Técnicas Cromatográficas no semestre 2025.2;  
65 Considerando os prazos estabelecidos na Agenda Acadêmica; Considerando a  
66 necessidade de conclusão dos créditos obrigatórios do estudante para o andamento  
67 do curso; e, Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Ciências  
68 Exatas e das Tecnologias – CCET, Processo 23520.011717/2025-70; f) aprovação da  
69 DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 148, DE 16 DE  
70 JANEIRO DE 2026 - Aprova a alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB -  
71 Auxílio Concessão da Assistência Estudantil e Avaliação Socioeconômica;  
72 Considerando a necessidade de ajustes operacionais para alinhar o edital à  
73 legislação vigente da Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, com  
74 ênfase no critério de vulnerabilidade socioeconômica Considerando promover  
75 maior clareza, objetividade e segurança jurídica ao fluxo do processo seletivo;  
76 adequação da redação institucional à linguagem padronizada; racionalização das  
77 etapas e dispositivos, evitando duplicidades, rigidez normativa desnecessária e  
78 interpretações divergentes; e assegurar coerência estrutural, numeração sequencial  
79 e consistência formal do instrumento normativo; e, Atendendo ao encaminhamento  
80 da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo  
81 23520.012957/2022-49; g) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À  
82 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 149, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 - Aprova a  
83 alteração do Modelo de Edital CPE/PROGRAD do Programa de Formação



84 Complementar Transversalidades; Considerando a necessidade de ajustes  
85 operacionais para alinhar o Edital à INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA  
86 PROPGPPROGRAD.PROEC.CEUA Nº 01/2024, que estabelece as orientações e  
87 normas a serem seguidas pelos servidores no exercício das atividades de ensino,  
88 pesquisa e extensão para a submissão de projetos de atividades de ensino,  
89 desenvolvimento de recursos didáticos, pesquisa, extensão e coleções biológicas que  
90 envolvam o uso de animais do filo Chordata, subfilo Vertebrata, à Comissão de Ética  
91 no Uso Animal da Universidade Federal do Oeste da Bahia - CEUA-UFOB, exceto  
92 seres humanos; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação -  
93 PROGRAD, Processo 23520.012671/2022-63; h) aprovação da DECLARAÇÃO AD  
94 REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 150, DE 23 DE FEVEREIRO DE  
95 2026 - Aprova o EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2026 - SELEÇÃO DE  
96 ESTUDANTES PARA O PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA; Considerando  
97 proporcionar tempo hábil para que os candidatos tomem conhecimento do Edital  
98 para a submissão de propostas; Considerando que o projeto de mentoria é o  
99 conjunto sistematizado de ações pedagógicas, formativas e de apoio, desenvolvidas  
100 por estudantes mentores, sob orientação institucional, com a finalidade de acolher,  
101 orientar e acompanhar estudantes ingressantes nos cursos de graduação da UFOB  
102 durante o processo de adaptação à vida universitária; Considerando a  
103 disponibilidade orçamentário, conforme apresentado pela DECLARAÇÃO DE  
104 RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 26 / 2026 - CPO (11.01.04.07.02), de 12 de  
105 fevereiro de 2026, assinada pelo Magnífico Reitor, Jacques Antonio de Miranda;  
106 Considerando o Parecer emitido pela Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa,  
107 em 22 de fevereiro de 2026, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a  
108 aprovação do Edital; Considerando o atendimento às “Recomendações de Ajustes”  
109 constantes no Parecer e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações  
110 Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.001284/2026-25; i)  
111 aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA-  
112 CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - Aprova o Edital  
113 PROGRAD/PROEC/PROAE/PROGP/UFOB nº 01/2026 - Concessão de Auxílio  
114 para Participação de Estudantes em Eventos; Considerando a necessidade de  
115 atendimento aos eventos acadêmicos-científicos e esportivos a serem realizados no  
116 primeiro semestre de 2026; Considerando que a publicação do edital assegura maior  
117 precisão administrativa e utilização dos recursos públicos; e, Atendendo ao  
118 encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo  
119 23520.000128/2026-47; j) aprovação do Modelo de EDITAL  
120 CPE/PROGRAD/UFOB - GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO  
121 TUTORIAL - PET – ENCONTRO DE SABERES NA UFOB - SELEÇÃO DE  
122 BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação –  
123 PROGRAD, Processo 23520.002081/2026-56; k) aprovação do Modelo de EDITAL  
124 CPE/PROGRAD/UFOB - GRUPO SABERES INSURGENTES DO PROGRAMA  
125 DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET UFOB - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO  
126 BOLSISTAS, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD,  
127 Processo 23520.002082/2026-09; l) aprovação da Solicitação de quebra de pré-



requisitos para a estudante Raquel de Novais Andrade, do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, Processo 23520.001354/2026-45; 3) Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura: a) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA-CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - Aprova o Edital PROGRAD/PROEC/PROAE/PROGP/UFOB nº 01/2026 - Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos; Considerando a necessidade de atendimento aos eventos acadêmicos-científicos e esportivos a serem realizados no primeiro semestre de 2026; Considerando que a publicação do edital assegura maior precisão administrativa e utilização dos recursos públicos; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.000128/2026-47; b) aprovação do Projeto de Extensão "Universidade para Todos – UPT-UFOB 2026", encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Processo 23520.002937/2026-93; c) aprovação da Proposta de contratação de fundação de apoio para execução parcial dos recursos do Projeto de Extensão "Universidade para Todos – UPT-UFOB 2026", encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Processo 23520.003216/2026-09; d) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de alteração do Modelo de EDITAL PROGP/UFOB – Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnicos-Científicos (aprovado por meio do ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 090, DE 24 DE ABRIL DE 2025), encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROGP, Processo 23520.004041/2024-87, Relator: Conselheiro Anderson Breno Souza; 4) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de alteração da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 018, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, que Regulamenta o Código de Ética Estudantil no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, encaminhada pela Representação Estudantil no Conselho Universitário da UFOB, Processo 23520.011172/2025-00, Relator: Conselheiro Antonio Oliveira de Souza. Havendo *quórum*, o Magnífico Reitor, Presidente do Consuni, Professor Jacques Antonio de Miranda, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e deu início à 64ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da UFOB. Passou ao primeiro ponto da pauta: **1) Informes.** A conselheira **Leriane Cardozo** registrou os informes da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional: i) que há intervenções elétricas em curso no Restaurante Universitário da UFOB, considerando o que foi deliberado na reunião em 06/04/26 entre a Contratada e a Gestão, a qual tratou sobre aspectos técnicos vinculados à infraestrutura e cujo entendimento foi pela paralisação entre os dias 07 a 21 de abril de 2026, a fim de viabilizar as condições para as intervenções elétricas. Registrou que a capacidade energética do Centro de Convivências/Restaurante Universitário atende satisfatoriamente os espaços, contudo, verificou a necessidade de ajustes e criação de novos circuitos elétricos para melhor atender às condições de funcionamento do RU (vinculados aos equipamentos). Destacou ainda que as intervenções são classificadas como baixa complexidade e que a área técnica já realizou nova *vistoria in loco*, em 07/04, conforme compromisso



172 assumido, a fim de assegurar que as modificações sejam executadas em completo  
173 atendimento às necessidades. Que a PROPLAN agradecia o apoio de todos os  
174 dirigentes envolvidos nas tratativas, na busca de soluções; ii) que a manutenção  
175 corretiva do pavilhão 1 do CMLEM se encontra em curso, com previsão de conclusão  
176 entre os dias 27 a 30 de abril de 2026. Registrou que a situação foi causada por fator  
177 externo de natureza ambiental, em novembro de 2025, que retirou parte do telhado do  
178 pavilhão, e que trouxe severos danos à Unidade e comprometeu a utilização do espaço.  
179 Informou que a substituição do telhado e demais serviços vinculados à melhoria do  
180 pavilhão (elétrica, forro, pintura dentre outros) foram previstos prontamente para o  
181 adequado reparo do pavilhão 1 e que as intervenções estão sob a responsabilidade da  
182 área técnica. Que a PROPLAN agradecia o apoio da Unidade, na pessoa da direção,  
183 reconhecendo a importância para a busca de soluções conjuntas; iii) que a ocorrência  
184 recente (em 08/04) no telhado do pavilhão de aulas do CMSMV já teve a sua análise  
185 técnica realizada pela equipe de engenharia da Universidade e que as providências  
186 quanto às medidas corretivas já estão em análise. Informou, ainda, que a Unidade  
187 prontamente acionou a área técnica e que a adoção de medidas de prevenção, em  
188 comum acordo, contribuíram para isolar a área, remanejando as atividades para demais  
189 espaços. Que a PROPLAN agradecia o apoio da Unidade, na pessoa da direção; iv) que  
190 o Relatório de Gestão 2025 já se encontra no site institucional ([https://ufob.edu.br/a-](https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/pro-reitorias/proplan)  
191 [ufob/estrutura/pro-reitorias/proplan](https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/pro-reitorias/proplan)), tendo sido atendido o prazo limite exigido pelo  
192 Tribunal de Contas da União (31/03). Registrou que as contribuições dos conselheiros  
193 podem ser enviadas à parecerista conselheira até 16 de abril, conforme divulgado; v)  
194 que o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2025-2034 já se encontra na  
195 página institucional ([https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/pro-reitorias/proplan/planos-](https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/pro-reitorias/proplan/planos-institucionais)  
196 [institucionais](https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/pro-reitorias/proplan/planos-institucionais)), bem como as informações sobre o Planejamento Estratégico  
197 Institucional - PEI, inclusive sobre os resultados apurados do ano de 2025. Que a  
198 PROPLAN convidava a comunidade a acessar os documentos, bem como o Painel de  
199 Dados, que sistematiza as informações estratégicas da Universidade; vi) que o Governo  
200 Federal informou, em 05/04, suplementação orçamentária na ação 4002 no valor de R\$  
201 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais). Registrou que ainda não houve a  
202 liberação de crédito e que tão logo isso ocorra, será formalizado à PROAE para as  
203 providências. A conselheira **Ravilanne Roque** registrou os informes da Pró-Reitoria de  
204 Gestão de Pessoas: i) que o Concurso Docente teve 279 (duzentos e setenta e nove)  
205 inscritos e as provas escritas ocorreram nos dias 06, 11 e 18 de maio de 2026; ii) que  
206 o Edital de Afastamento para Qualificação Docente, agora conta com vagas de  
207 afastamento para atuação em instituição estrangeira como professor visitante com  
208 bolsa. As inscrições estão abertas até o dia 17 de abril de 2026; iii) que o Programa de  
209 Gestão e Desempenho - PGD encontra-se em fase de implantação na PROGEP e na  
210 PROTIC, unidades responsáveis pela condução do projeto piloto. Tratam-se de  
211 unidades que já concluíram o Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT. A  
212 PROGEP dará continuidade à implantação do DFT nas demais unidades  
213 organizacionais e, após sua conclusão, será realizada a implantação do PGD; iv) que  
214 estão abertas as inscrições para Técnico-Administrativos em Educação que querem se  
215 candidatar à Comissão Interna de Supervisão da Carreira - CIS, visando o



216 fortalecimento da categoria, o desenvolvimento profissional e institucional; v) que foi  
217 sancionada a Lei que possibilita a concessão de Reconhecimento de Saberes e  
218 Competências - RSC aos técnico-administrativos em educação das Instituições  
219 Federais de Ensino. Que a PROGEP segue aguardando a regulamentação por meio de  
220 decreto, quanto à critérios e pontuação para que possam disponibilizar orientações para  
221 o efetivo requerimento da gratificação. Assim que possível, a PROGEP divulgará nos  
222 seus canais orientações sobre a solicitação. A conselheira **Aurizangela Sousa** registrou  
223 os informes da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa: i) que está aberta a Chamada  
224 Pública para a recomposição do Comitê Institucional de Assessoramento dos  
225 Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e  
226 Inovação para o ciclo 2026–2028. As inscrições vão até o dia 22 de abril de 2026. Há  
227 vagas para as nove grandes áreas do conhecimento determinadas em resolução. Essa  
228 chamada tem como objetivo fortalecer a avaliação, o acompanhamento e o  
229 aprimoramento das ações de iniciação científica e tecnológica na UFOB. A  
230 participação no Comitê Institucional representa uma oportunidade de contribuição  
231 direta para o desenvolvimento da pesquisa na Universidade, onde os docentes podem  
232 colaborar com a consolidação de práticas avaliativas qualificadas, éticas e alinhadas às  
233 diretrizes institucionais e nacionais. Docentes interessados em integrar o Comitê  
234 devem acessar a chamada completa, disponível na página institucional da PROPGP;  
235 ii) que foi divulgado o resultado da homologação das propostas habilitadas no âmbito  
236 dos editais dos Programas de Iniciação Científica - PIBIC, Iniciação Científica no  
237 Ensino Médio - PIBIC-EM e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação  
238 - PIBITI. Foram submetidas 187 (cento e oitenta e sete) propostas ao todo,  
239 evidenciando o expressivo engajamento da comunidade acadêmica com as ações de  
240 pesquisa e inovação da Instituição. Que a PROPGP parabenizava todos(as) os(as)  
241 proponentes pela participação que ilustra o compromisso institucional com o  
242 fortalecimento da iniciação científica e tecnológica na UFOB; iii) que a PROPGP, por  
243 meio do Núcleo de Pesquisa e Divulgação Científica - NPDC, em parceria com a  
244 DIRCOM, convidava os grupos de pesquisa da UFOB a participarem de sessão de fotos  
245 à produção de registros fotográficos institucionais. A ação tem como objetivo  
246 fortalecer a divulgação científica e ampliar a visibilidade das atividades desenvolvidas  
247 na Universidade, além de disponibilizar, aos integrantes, fotografias profissionais que  
248 poderão ser utilizadas em diferentes contextos acadêmicos e institucionais. Que foram  
249 disponibilizadas seis datas para a realização das sessões fotográficas, sempre às terças-  
250 feiras, com a previsão de até seis ensaios por dia. A primeira sessão já foi realizada no  
251 dia 7 de abril e foi um grande sucesso! As sessões ocorrerão na Central Multiusuária  
252 de Análise - CMA, no Campus Reitor Edgard Santos, em Barreiras. O agendamento  
253 deve ser realizado por meio do link disponibilizado por e-mail e *newsletter*. Aos grupos  
254 de pesquisa em multicampia também estão convidados, contudo as datas dependem de  
255 um contato específico e disponibilidade da DIRCOM para agendamento de uma data  
256 alternativa. Que a PROPGP contava com a participação de todos e permanecia à  
257 disposição para quaisquer esclarecimentos; iv) informou o relançamento da Revista  
258 PESQUISARE, periódico científico institucional que desempenha papel estratégico na  
259 divulgação da produção científica, tecnológica e acadêmica da Universidade, em



diálogo com a comunidade científica. Após um período de inatividade, a retomada da revista representa não apenas uma ação administrativa, mas um importante reposicionamento institucional, marcando um novo ciclo de maturidade científica da UFOB. Como parte desse processo, e em articulação com o Núcleo de Pesquisa e Divulgação Científica - NPDC e as diretrizes de pesquisa e ensino de pós-graduação da Instituição, os pesquisadores que submeteram trabalhos ao XI Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica – SICT, realizado durante o V Congresso da UFOB, foram convidados a publicarem seus estudos na revista. A edição de relançamento terá como tema “Edição Comemorativa – 20 anos do Ensino Superior Federal no Oeste da Bahia”. Nela serão publicados, mediante autorização dos autores, os trabalhos completos previamente avaliados no XI SICT. Para autorizar a publicação, os autores devem preencher até o dia 31 de abril, o formulário disponível no link enviado por e-mail no convite. Em caso de dúvidas, a equipe responsável permanece à disposição para atendimento. Que a PROPGP contava com a participação da comunidade acadêmica neste importante momento de fortalecimento da produção científica institucional. O conselheiro **Jean Pinheiro** registrou a importância da participação dos Técnicos Administrativo na CIS. O conselheiro **Antonio Souza** fez os registros da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis: i) informou sobre a dinâmica de pagamentos dos valores referentes aos auxílios-alimentação (auxílio concessão e subsídio alimentação) no período de suspensão do RU. Que está previsto nos editais da PROAE que: “As pessoas estudantes matriculadas em cursos do campus Reitor Edgard Santos poderão, eventualmente, receber em pecúnia o valor do auxílio-alimentação equivalente a 01 (uma) refeição diária, referente aos dias letivos, exceto aos sábados, em caso de situações inesperadas que resultem na suspensão do funcionamento do Restaurante Universitário, desde que tal medida esteja em conformidade com a disponibilidade orçamentária”. Que os editais são aprovados na CEAA, assessora do Consuni. Diante da previsão editalícia, a PROAE está tomando as providências para pagamento das pessoas estudantes nos próximos dias. Dada à situação, a PROAE recebeu algumas manifestações, dentre elas, citou a Manifestação do Diretório Acadêmico do Curso de Direito, do Centro Acadêmico de Medicina e da representação estudantil do Consuni, e que cada manifestação trazia um posicionamento diferente diante da situação; ii) que estão abertas as inscrições para o Programa Vida Universitária (Mentoria 2026). Programa em que estudantes veteranos ajudam os ingressantes na adaptação à Universidade: 02 bolsas disponíveis; Valor total: R\$ 1.750 (7 parcelas de R\$ 250). Também é possível participar como voluntário - Inscrições: 08/04 a 19/04 (via SIGAA). Quem pode participar? Estudantes que: Já cursaram pelo menos 02 semestres e que tenham IRA  $\geq 5,0$ . Importante: é necessário submeter um projeto de mentoria e indicar um professor ou TAE como supervisor. O conselheiro **Cleyton Sena** registrou os informes da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação: i) que de 19 a 22 de Março a equipe da Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Pró-Reitoria esteve atuante na troca do Firewall de Próxima Geração da Reitoria, contando com apoio das demais Coordenadorias; ii) Sobre PGD: que houve uma apresentação do Sistema Polare, no módulo gerencial, junto à Coordenadoria de Sistemas de Informação com a apresentação do Professor



304 Clayton Barcelos, de forma básica, para nortear o uso do mesmo; iii) que no mês de  
305 Março foi realizado, utilizando do contrato de manutenção predial e atuação dos  
306 Técnicos de TI do Campus Reitor Edgard e da Coordenadoria de Infraestrutura e  
307 Segurança da Protic, a troca de todos APs (roteadores wifi) do Pavilhão de aulas 2  
308 daquele local, além do reforço de equipamentos, totalizando 22 APs em todo pavilhão.  
309 O Presidente Jacques Miranda fez os registros da agenda institucional cumprida: i)  
310 Participação no Fórum de Debates da Educação Básica de ação de articulação da  
311 educação básica da Universidade; ii) nos dias 23 a 28/03 – participação de atividades em  
312 todos os Campi da UFOB, durante a Semana de Integração Universitária. Agradeceu ao  
313 empenho de todas as unidades para a realização das atividades; iii) dia 09/04 – fez viagem  
314 à Brasília, dada a importância da realização do evento Marco Zero do Programa Capes  
315 Global, que é um programa estratégico da CAPES criado para fomentar redes de  
316 cooperação internacional entre universidades e centros de pesquisa brasileiros. O seu foco  
317 principal é fortalecer a pós-graduação nacional, promover a mobilidade acadêmica e  
318 consolidar o protagonismo do Brasil na ciência global. Que houve reunião para  
319 alinhamentos e que foram construídas trinta e três redes em todo o território nacional.  
320 Que a partir de março de 2027 há possibilidade real de mobilidade de quem estiver  
321 vinculado aos programas, com busca de parcerias de instituições científicas, para  
322 promover ações de internacionalização; iv) Transmitiu ao Conselho o agradecimento  
323 especial de professora Iracema Veloso vista a moção que a homenageou por sua  
324 aposentadoria. Não havendo mais informes, passou a palavra ao Presidente da CEAA  
325 para apresentação do segundo ponto da pauta: **2) Relato da Câmara de Ensino,**  
326 **Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas: a) aprovação da DECLARAÇÃO AD**  
327 **REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 143, DE 02 DE JANEIRO DE 2026**  
328 **– Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2025.2 da Graduação, nos itens:**  
329 **Fechamento do Semestre Letivo no SIGAA e Avaliação Curricular e Colação de**  
330 **Grau; Considerando a necessidade de alteração do prazo final para que as**  
331 **coordenações de curso realizem registro de informação acadêmica dos estudantes**  
332 **que concluirão o curso em 2025.2; Considerando a necessidade de alteração dos**  
333 **prazos finais destinados para as coordenações de curso realizarem registro de**  
334 **informação acadêmica do estudante que colará grau em 2025.2 e para a CCRA/SA**  
335 **realizar o fechamento do semestre, “virada do semestre”, no SIGAA, na Agenda**  
336 **Acadêmica ano letivo 2025.2; Considerando a necessidade de alteração do período**  
337 **para solicitação de matrícula pelo estudante para o semestre 2026.1 na Agenda**  
338 **Acadêmica ano letivo 2026.2; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria**  
339 **Acadêmica, Processo 23520.008740/2024-04; b) aprovação da DECLARAÇÃO AD**  
340 **REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 144, DE 02 DE JANEIRO DE 2026**  
341 **- Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2026.1 da Graduação, no item:**  
342 **Matrícula dos Estudantes Veteranos/ Regulares; Considerando solicitação de**  
343 **ajustes encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD para a**  
344 **realização das matrículas dos estudantes em mobilidade para o semestre letivo de**  
345 **2026.1; Considerando a necessidade de alteração dos prazos para realização das**  
346 **matrículas no período regular, rematrícula (ajuste) e matrícula extraordinária, na**  
347 **Agenda Acadêmica de Graduação ano letivo 2026.1; e, Atendendo ao**



348 encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010729/2025-87; c)  
349 aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº  
350 145, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº  
351 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 12/2025 - AUXÍLIO ÓCULOS; Considerando a  
352 adequação dos critérios de prestação de contas; Considerando que o ajuste técnico-  
353 normativo do edital, assegura maior precisão administrativa e conformidade com as  
354 exigências legais aplicáveis; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de  
355 Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.010384/2025-  
356 61; d) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À  
357 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 146, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - Aprova o EDITAL  
358 PROAE/UFOB Nº 01/2026, que dispõe sobre o processo de seleção de estudante do  
359 curso de graduação em Medicina para a concessão de bolsa do Programa Bolsa  
360 Permanência – Mais Médicos - PBP-PMM, no âmbito da Universidade Federal do  
361 Oeste da Bahia; Considerando a Portaria MEC nº 655, de 18 de setembro de 2025,  
362 o Edital SESu/MEC nº 08/2025 e a Resolução CD/FNDE nº 25, de 30 de dezembro  
363 de 2025, visando disciplinar os critérios, procedimentos e cronograma para a  
364 execução do programa no exercício de 2026; e, Atendendo ao encaminhamento da  
365 Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo  
366 23520.000186/2026-71; e) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À  
367 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 147, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - Aprova a  
368 Solicitação de Matrícula Fora do Prazo, apresentada pelo estudante Mateus Fonseca  
369 dos Santos, do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada –  
370 Posquipa, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias – CCET, no  
371 componente curricular POSQ0034 - Técnicas Cromatográficas no semestre 2025.2;  
372 Considerando os prazos estabelecidos na Agenda Acadêmica; Considerando a  
373 necessidade de conclusão dos créditos obrigatórios do estudante para o andamento  
374 do curso; e, Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Ciências  
375 Exatas e das Tecnologias – CCET, Processo 23520.011717/2025-70; f) aprovação da  
376 DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 148, DE 16 DE  
377 JANEIRO DE 2026 - Aprova a alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB -  
378 Auxílio Concessão da Assistência Estudantil e Avaliação Socioeconômica;  
379 Considerando a necessidade de ajustes operacionais para alinhar o edital à  
380 legislação vigente da Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, com  
381 ênfase no critério de vulnerabilidade socioeconômica Considerando promover  
382 maior clareza, objetividade e segurança jurídica ao fluxo do processo seletivo;  
383 adequação da redação institucional à linguagem padronizada; racionalização das  
384 etapas e dispositivos, evitando duplicidades, rigidez normativa desnecessária e  
385 interpretações divergentes; e assegurar coerência estrutural, numeração sequencial  
386 e consistência formal do instrumento normativo; e, Atendendo ao encaminhamento  
387 da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo  
388 23520.012957/2022-49; g) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À  
389 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 149, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 - Aprova a  
390 alteração do Modelo de Edital CPE/PROGRAD do Programa de Formação  
391 Complementar Transversalidades; Considerando a necessidade de ajustes



operacionais para alinhar o Edital à INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROGP/PROGRAD/PROEC/CEUA Nº 01/2024, que estabelece as orientações e normas a serem seguidas pelos servidores no exercício das atividades de ensino, pesquisa e extensão para a submissão de projetos de atividades de ensino, desenvolvimento de recursos didáticos, pesquisa, extensão e coleções biológicas que envolvam o uso de animais do filo Chordata, subfilo Vertebrata, à Comissão de Ética no Uso Animal da Universidade Federal do Oeste da Bahia - CEUA-UFOB, exceto seres humanos; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Processo 23520.012671/2022-63; h) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 150, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - Aprova o EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2026 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA; Considerando proporcionar tempo hábil para que os candidatos tomem conhecimento do Edital para a submissão de propostas; Considerando que o projeto de mentoria é o conjunto sistematizado de ações pedagógicas, formativas e de apoio, desenvolvidas por estudantes mentores, sob orientação institucional, com a finalidade de acolher, orientar e acompanhar estudantes ingressantes nos cursos de graduação da UFOB durante o processo de adaptação à vida universitária; Considerando a disponibilidade orçamentário, conforme apresentado pela DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 26 / 2026 - CPO (11.01.04.07.02), de 12 de fevereiro de 2026, assinada pelo Magnífico Reitor, Jacques Antonio de Miranda; Considerando o Parecer emitido pela Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa, em 22 de fevereiro de 2026, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; Considerando o atendimento às “Recomendações de Ajustes” constantes no Parecer e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.001284/2026-25; i) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA-CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - Aprova o Edital PROGRAD/PROEC/PROAE/PROGP/UFOB nº 01/2026 - Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos; Considerando a necessidade de atendimento aos eventos acadêmicos-científicos e esportivos a serem realizados no primeiro semestre de 2026; Considerando que a publicação do edital assegura maior precisão administrativa e utilização dos recursos públicos; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.000128/2026-47; j) aprovação do Modelo de EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB - GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET – ENCONTRO DE SABERES NA UFOB - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.002081/2026-56; k) aprovação do Modelo de EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB - GRUPO SABERES INSURGENTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET UFOB - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.002082/2026-09; l) aprovação da Solicitação de quebra de pré-requisitos para a estudante Raquel de Novais Andrade, do Curso de Ciências



436 **Biológicas, Licenciatura, vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde -**  
437 **CCBS, Processo 23520.001354/2026-45.** O conselheiro **Antonio Souza**, Presidente da  
438 **CEAA**, cumprimentou a todos e fez o relato dos documentos aprovados pela Câmara,  
439 registrando as justificativas e esclarecimentos quanto aos pleitos apreciados. Concluído  
440 o relato, o **Presidente Jacques Miranda** abriu para considerações e retirada de dúvidas  
441 pelos conselheiros. Não havendo questionamentos, o Presidente do Consuni passou a  
442 palavra ao Presidente da CPECC para apresentação do terceiro ponto da pauta: **3) Relato**  
443 **da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura:** a) **aprovação da**  
444 **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA-CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 003,**  
445 **DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - Aprova o Edital**  
446 **PROGRAD/PROEC/PROAE/PROGP/UFOB nº 01/2026 - Concessão de Auxílio**  
447 **para Participação de Estudantes em Eventos; Considerando a necessidade de**  
448 **atendimento aos eventos acadêmicos-científicos e esportivos a serem realizados no**  
449 **primeiro semestre de 2026; Considerando que a publicação do edital assegura maior**  
450 **precisão administrativa e utilização dos recursos públicos; e, Atendendo ao**  
451 **encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo**  
452 **23520.000128/2026-47; b) aprovação do Projeto de Extensão "Universidade para**  
453 **Todos – UPT-UFOB 2026", encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**  
454 **– PROEC, Processo 23520.002937/2026-93; c) aprovação da Proposta de**  
455 **contratação de fundação de apoio para execução parcial dos recursos do Projeto de**  
456 **Extensão "Universidade para Todos – UPT-UFOB 2026", encaminhada pela Pró-**  
457 **Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Processo 23520.003216/2026-09; d)**  
458 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de alteração do Modelo de**  
459 **EDITAL PROGP/UFOB – Programa de Apoio à Participação em Eventos**  
460 **Técnicos-Científicos (aprovado por meio do ATO DECISÓRIO**  
461 **CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 090, DE 24 DE ABRIL DE 2025), encaminhada pela**  
462 **Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROGP, Processo**  
463 **23520.004041/2024-87, Relator: Conselheiro Anderson Breno Souza.** O conselheiro  
464 **Andeson Souza**, Presidente da CPECC, cumprimentou a todos e fez o relato dos  
465 documentos aprovados pela Câmara, registrando as justificativas e esclarecimentos  
466 quanto aos pleitos apreciados. Concluído o relato, o **Presidente Jacques Miranda** abriu  
467 para considerações e retirada de dúvidas pelos conselheiros. Não havendo  
468 questionamentos, o Presidente do Consuni passou a palavra ao Relator para apresentação  
469 do quarto ponto da pauta: **4) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta**  
470 **de alteração da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 018, DE 16 DE DEZEMBRO**  
471 **DE 2022, que Regulamenta o Código de Ética Estudantil no âmbito da Universidade**  
472 **Federal do Oeste da Bahia - UFOB, encaminhada pela Representação Estudantil no**  
473 **Conselho Universitário da UFOB, Processo 23520.011172/2025-00, Relator:**  
474 **Conselheiro Antonio Oliveira de Souza.** O conselheiro **Antonio Souza** cumprimentou  
475 a todos e passou à leitura do Parecer. Em suas considerações, registrou que o instrumento  
476 normativo denominado Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Oeste da  
477 Bahia, instituído pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 018/2022, conforme previsto  
478 no Regimento Geral da Universidade, representa um marco regulatório importante para  
479 orientar a convivência acadêmica e o comportamento estudantil nos espaços físicos e



virtuais de desenvolvimento de atividades da UFOB. Que as peças do processo recebido não constavam os textos necessários para realizar as alterações do Código de Ética Estudantil, apenas indicava necessidades de mudanças. Registrou o recebimento de contribuições para a emissão do Parecer que foram analisadas, algumas sendo acolhidas integralmente ou parcialmente, e outras não sendo acolhidas, com as devidas justificativas. Informou que as Medidas Restaurativas podem ser encaradas como estratégias interessantes para a promoção da cultura de paz e mediação de conflitos. Diante dessa concepção fez diligência em 1º de dezembro de 2025 à Coordenação do Curso de Direito para diálogo com docentes do Curso, com prazo de resposta até 22/12/2025, visando avaliar a possibilidade de inserção e operacionalização das Medidas Restaurativas dentro do Código de Ética Estudantil da UFOB. Em 19 de dezembro de 2025 recebeu a resposta da diligência com o Parecer Técnico – Programa de Extensão Diálogos Restaurativos, e que o documento foi apensado ao processo para registro. Sobre o encaminhamento da Coordenação, fez a análise e acolhimentos pertinentes. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Incluir um inciso ao art. 3º, para que seja incorporada à Justiça Restaurativa como um princípio do Código de Ética Estudantil da UFOB, com a seguinte redação: XVIII - valorização da Justiça Restaurativa como base para o enfrentamento de conflitos no âmbito do Código de Ética Estudantil da UFOB; b) Incluir um inciso ao art. 4º, para que seja incorporada a possibilidade de assistência de Representante Estudantil dentre os direitos dos estudantes, com a seguinte redação: XXII – ter assegurada, se solicitar, a presença de representante estudantil legalmente constituído, como membro dos Centros Acadêmicos - CAs, dos Diretórios Acadêmicos - DAs ou do Diretório Central dos Estudantes - DCE, para a assistência à pessoa acusada ou à vítima; c) Alterar o art. 16, para que seja reduzido o prazo de registro de sanções nos dossiês acadêmicos, passando à seguinte redação: Art. 16. As sanções aplicadas serão registradas na pasta/dossiê do(a) estudante, sendo este registro cancelado, após decurso de 12 (doze) meses, se o(a) estudante não houver, neste período, praticado nova infração disciplinar; d) Incluir um novo capítulo “CAPÍTULO VII – DAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS”, em acolhimento parcial das contribuições apresentadas pelas professoras do Curso de Direito vinculadas ao Programa de Extensão Diálogos Restaurativos, ficando a indicação de consolidar os atos normativos do mesmo diploma legal: CAPÍTULO VII – DAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS - Art. 11-A. As práticas restaurativas têm como foco a satisfação das necessidades de todos os envolvidos, a responsabilização ativa daqueles que contribuíram direta ou indiretamente para a ocorrência do fato danoso e o empoderamento da comunidade, destacando a necessidade da reparação do dano e da recomposição do tecido social rompido pelo conflito e as suas implicações para o futuro, em consonância com a missão educativa da Universidade. Art. 11-B. As práticas restaurativas reger-se-ão pelos princípios da voluntariedade, confidencialidade, corresponsabilização, respeito mútuo, participação informada e não revitimização. Art. 11-C. São consideradas medidas restaurativas, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente: I – círculos restaurativos ou de escuta; II – mediação de conflitos; III – construção de plano restaurativo; IV – termo de compromisso de conduta; V – pedido de desculpas, quando adequado; VI – reparação simbólica ou material, proporcional e acordada pelas partes; VII – participação em atividades educativas



524 relacionadas ao fato, oficinas de cidadania, comunicação não violenta ou ações  
525 formativas ofertadas pela UFOB. Art. 11-D. A adoção de práticas restaurativas  
526 dependerá, obrigatoriamente, da voluntariedade, concordância e disponibilidade das  
527 partes diretamente envolvidas, em conformidade com a legislação vigente. Art. 11-E. As  
528 práticas restaurativas serão: I – preferenciais nos casos de infrações leves e médias (arts.  
529 8º e 9º); II – facultativas, mediante avaliação técnica, nos casos de infrações graves (art.  
530 10), desde que ausentes violência física, grave ameaça ou reincidência; III –  
531 complementares, e não substitutivas, nos casos de infrações gravíssimas (art. 11), quando  
532 houver interesse formativo e consentimento das partes. Art. 11-F. A recusa de qualquer  
533 das partes em participar das práticas restaurativas não impedirá o prosseguimento regular  
534 do processo disciplinar, preservando-se o contraditório e a ampla defesa. Art. 11-G. As  
535 práticas restaurativas poderão ser conduzidas: I – pela Comissão de Ética Estudantil; II –  
536 por equipe interdisciplinar designada pela Reitoria; III – por projetos institucionais  
537 especializados em práticas restaurativas. Art. 11-H. O resultado das práticas restaurativas  
538 será sintetizado em relatório sucinto, resguardado o sigilo, nos termos da legislação  
539 aplicável, e juntado ao processo disciplinar quando pertinente; e) Incluir o art. 26-A, para  
540 que seja incorporada a possibilidade de apresentação, pelas Representações Estudantis,  
541 de propostas de alteração do Código de Ética Estudantil, com a seguinte redação: Art. 26-  
542 A. As representações estudantis do Consuni poderão apresentar propostas substanciadas  
543 de alteração do Código de Ética Estudantil; f) Excluir do preâmbulo da Resolução os  
544 enunciados iniciados pela expressão “considerando” em atendimento ao disposto no §3º,  
545 art. 4º, do DECRETO Nº 12.002, DE 22 DE ABRIL DE 2024, que estabelece normas  
546 para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos; g) Consolidar em  
547 nova Resolução o Regulamento do Código de Ética Estudantil no âmbito da Universidade  
548 Federal do Oeste da Bahia - UFOB, considerando o número de alterações, nos termos do  
549 DECRETO Nº 12.002, de 22 de abril de 2024. Diante das considerações apresentadas, e  
550 do atendimento às recomendações de ajustes, o Relator manifestou parecer favorável à  
551 aprovação das alterações do Código de Ética Estudantil da UFOB. Após a leitura do  
552 Parecer, agradeceu às professoras do Curso de Direito que encaminharam a proposta de  
553 texto para complementar a Resolução a partir da diligência realizada. Concluída a  
554 apresentação do Parecer, o **Presidente Jacques Miranda** agradeceu e franqueou a  
555 palavra aos Conselheiros para suas considerações. O conselheiro **Jean Pinheiro**  
556 cumprimentou a todos e fez observação sobre a possibilidade de um estudante ser  
557 Presidente da Comissão, e que entendia que era uma comissão deliberativa e que o  
558 estudante estava em formação. Mas, ponderou que a participação era importante e que  
559 todos, servidores e estudantes, estão em constante aprendizado. Que a presidência não  
560 necessariamente tem que ser de um servidor, a não ser quando a lei assim o determine, e  
561 que não encontrava motivo para que os estudantes não pudessem presidir a Comissão. O  
562 conselheiro **João Bastos** manifestou concordância com as indicações do Parecer, mas  
563 apontou que o fato do estudante estar em formação não é justificativa válida para não  
564 poder presidir a Comissão. O **Presidente Jacques Miranda** destacou a importância das  
565 discussões o que promove avanços em relação às propostas. Apontou como ponto  
566 principal, válido, se discutir também a valorização da justiça restaurativa. Manifestou  
567 preocupação quanto a algumas das práticas colocadas como complementares nos casos



de infrações gravíssimas. Observou que na Resolução vigente se estabelecem, na classificação de infrações gravíssimas, coisas que de fato não há como concordar de forma alguma. E nas medidas restaurativas não teria como ter mediação nessas situações. Que entendia que as infrações gravíssimas são atitudes que devem ser abolidas, que inclusive geram consequências penais. Que, para as infrações gravíssimas, não concordava com medidas restaurativas. Sugeriu suprimir o inciso III do art. 11-E: “*III – complementares, e não substitutivas, nos casos de infrações gravíssimas (art. 11), quando houver interesse formativo e consentimento das partes.*” Em tempo, registro que às dezessete horas e trinta minutos a conselheira Ravilanne Roque solicitou sua retirada da reunião, o que foi consentido pelo Presidente. Os conselheiros **Jean Pinheiro, João Bastos e Rafael Simões** apresentaram dúvidas, questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) sugestão de alterar a indicação da letra “e” do Parecer, para a retirada da exclusividade de representações no Consuni apresentarem propostas à Comissão de Ética, para que possam ser apresentadas por qualquer representação estudantil; ii) sugestão de que os registros das sanções não sejam retirados da pasta/dossiê do(a) estudante após o decurso de doze meses, pois algumas situações requerem informações da vida pregressa de estudantes; iii) indicação de que seja mantida a presidência da comissão ocupada por servidores, principalmente por uma questão administrativa, assim como de responsabilização e fé pública, sendo responsável pelos atos praticados; iv) informação de que a exclusão da anotação na pasta do estudante já é regulamentada; v) indicação para que a retirada do registro das infrações após doze meses seja apenas do histórico do estudante; vi) sugestão de alterar no art. 16 o termo de “dossiê” para “histórico escolar do estudante”. Após discussões, o **Presidente Jacques Miranda** encaminhou para votação os destaques que não tiveram consenso entre os conselheiros: i) Retirar práticas restaurativas complementares para infrações gravíssimas – aprovada com dezesseis votos favoráveis e uma abstenção; ii) Inclusão da possibilidade de estudante presidir a comissão – reprovada com onze votos contrários, quatro votos favoráveis e duas abstenções; iii) indicação para que a retirada do registro das infrações após doze meses seja apenas do histórico do estudante – aprovada com dezesseis votos favoráveis e uma abstenção. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta de alteração da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 018, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, que Regulamenta o Código de Ética Estudantil no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, encaminhada pela Representação Estudantil no Conselho Universitário da UFOB, Processo 23520.011172/2025-00, acolhidos os Destaques aprovados pelo Consuni, que foi aprovado por unanimidade.** O Presidente agradeceu a todos pela participação e colaboração para a realização da sessão. Às dezessete horas e cinquenta e um minutos, o Presidente do Conselho, Professor Jacques Antonio de Miranda, encerrou a 64ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavei a presente Ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da Ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras/BA, 10 de



*UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA*  
*Conselho Universitário*

611     abril de 2026. Ata aprovada na 66ª Reunião Ordinária do Consuni, realizada em 13 de  
612     agosto de 2026.



**ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 4/2026 - SODS (11.01.21)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 20/08/2026 16:58 )**

**ADMA KATIA LACERDA CHAVES**

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (11.01.30)

Matrícula: ###602#3

**(Assinado digitalmente em 20/08/2026 15:19 )**

**ANDERSON BRENO SOUZA**

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEC (11.01.02)

Matrícula: ###388#5

**(Assinado digitalmente em 18/08/2026 18:51 )**

**ANDRE LEANDRO SILVA**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CE-CCBS (11.01.19.02.06)

Matrícula: ###067#3

**(Assinado digitalmente em 20/08/2026 09:02 )**

**AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA**

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGP (11.01.40)

Matrícula: ###614#7

**(Assinado digitalmente em 18/08/2026 17:28 )**

**CLAYTON DA SILVA BARCELOS**

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (11.01.23)

Matrícula: ###945#8

**(Assinado digitalmente em 18/08/2026 18:28 )**

**FLAVIO MARCELO RODRIGUES BRUNO**

COORDENADOR DE POS-GRADUACAO - TITULAR

PPGCHS (11.01.19.01.15)

Matrícula: ###982#0

**(Assinado digitalmente em 18/08/2026 16:03 )**

**GLEICIANNE DOURADO COSTA**

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR

SODS (11.01.21)

Matrícula: ###525#0

**(Assinado digitalmente em 19/08/2026 07:53 )**

**HEVESON LUIS LIMA DE MATOS**

DIRETOR - SUBSTITUTO

CMLEM (11.01.17.01)

Matrícula: ###640#9

**(Assinado digitalmente em 19/08/2026 09:43 )**

**JACQUES ANTONIO DE MIRANDA**

PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - TITULAR

SODS (11.01.21)

Matrícula: ###493#5

**(Assinado digitalmente em 19/08/2026 15:07 )**

**JAQUELINE FRITSCH**

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD (11.01.35)

Matrícula: ###837#1

**(Assinado digitalmente em 21/08/2026 10:12 )**

**JEAN BORBA ALVES PINHEIRO**

CONTADOR

NAPF-SAMAVI (11.01.18.01.14.06)

Matrícula: ###856#1

**(Assinado digitalmente em 18/08/2026 18:47 )**

**LERIANE SILVA CARDOZO**

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPLAN (11.01.04)

Matrícula: ###650#5

**(Assinado digitalmente em 18/08/2026 19:05 )**

**LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL**

DIRETOR - TITULAR

CCET (11.01.19.03)

Matrícula: ###452#7

**(Assinado digitalmente em 19/08/2026 14:11 )**

**RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES**

DIRETOR - TITULAR

CCBS (11.01.19.02)

Matrícula: ###077#4

**(Assinado digitalmente em 18/08/2026 16:33 )**

**RICARDO LUSTOSA BRITO**

**(Assinado digitalmente em 21/08/2026 14:58 )**

**ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
NAI-DRI (11.01.40.02.03)  
Matrícula: ###550#5

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CMB (11.01.14.01)  
Matrícula: ###222#7

**(Assinado digitalmente em 18/08/2026 17:00 )**

**THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN**

DIRETOR - TITULAR

CEHU (11.01.19.01)

Matrícula: ###987#7

**(Assinado digitalmente em 19/08/2026 20:31 )**

**TONY SILVA ALMEIDA**

DIRETOR - TITULAR

CMBJL (11.01.16.01)

Matrícula: ###733#5

**(Assinado digitalmente em 18/08/2026 16:48 )**

**UILIAM RANGEL AMORIM SOUZA**

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROTIC (11.01.06)

Matrícula: ###746#9

**(Assinado digitalmente em 19/08/2026 16:16 )**

**VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES**

DIRETOR - TITULAR

CMSMV (11.01.18.01)

Matrícula: ###343#2

**(Assinado digitalmente em 31/08/2026 23:28 )**

**ANTONIO DE BRITO SILVA JUNIOR**

DISCENTE

Matrícula: 2022#####9

**(Assinado digitalmente em 19/08/2026 09:22 )**

**HORTÊNCIA APARECIDA DOS REIS SANTANA**

DISCENTE

Matrícula: 2026#####2

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2026**, tipo: **ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **18/08/2026** e o código de verificação: **9e33f83d3b**